Boletim
Destaques ANS

Unimed Centro-Oeste Paulista

Data: 27/11/2018 Edição: 127.18

Referente: Referente: Instrução Normativa Conjunta DIOPE/DIPRO nº 8/2018 - Promoprev.

Informamos que a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) divulgou hoje no Diário Oficial da União (DOU) a Instrução Normativa Conjunta da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras (DIOPE) e da Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos (DIPRO) nº 8/18, que trata sobre programas para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças (Promoprev).

De acordo com a Resolução Normativa nº 435/18, que entra em vigor nesta data:

1 - As operadoras com programas Promoprev cadastrados e aprovados pela ANS, deverão encaminhar à DIOPE, até 31 de março de cada ano, o Relatório Circunstanciado emitido por Auditor Independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que ateste a adequação e a fidedignidade das informações referentes às despesas contabilizadas com programa(s) para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças, bem como, para os valores eventualmente remanescentes contabilizados como Ativo Não Circulante - Intangível, o atendimento às disposições do Pronunciamento nº 4 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC 04 - Ativo Intangível e do Plano de Contas Padrão da ANS.

2 - O Relatório Circunstanciado do Auditor Independente Promoprev deverá estar identificado pelo tema Programa para Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças, e deve ser encaminhado em conjunto com o DIOPS/ANS versão XML referente ao quarto trimestre, por meio do DIOPS-DOCS.

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail busch@unimedcop.coop.br.

Dr. Ajax Rabelo Machado
Diretor Presidente

Dr. Nilton Carlos Busch
Assessoria Saúde Suplementar

Expediente: *Unimed Centro-Oeste Paulista - Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas*
Este informativo foi elaborado pelo GETANS - Grupo de Estudos Técnicos ANS - e produzido
pelo Departamento de Marketing da Unimed Centro-Oeste Paulista
(14) 2106-1407 - marketing@unimedcop.coop.br